

**Edital de Leilão de Veículos n.º 03/2025 – Pátio DETRAN – SÃO JOSE DO RIO PRETO**  
**O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência, no exercício da competência que lhe foi conferida pela Lei Complementar estadual n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e pelo Decreto estadual n.º 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, na Resolução CONTRAN n.º 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual n.º 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal n.º 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no PÁTIO GRUPO CARVALHO DE SÃO JOSE DO RIO PRETO e PÁTIO GRUPO CARVALHO DE BARRETOIS, não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-roguou nos direitos dentro do prazo legal, conforme relação que consta no edital.**  
**O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br) e será conduzido pela leiloeira pública oficial Beatriz Silva Carvalho registrado(a) na JUCESP sob o n.º 1239, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI n.º 140.0026.5555/2023-12, nas seguintes datas e horários:**  
 - 10/02/2025, abertura de pré-lances;  
 - 24 e 25/02/2025, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como conservados destinados à CIRCULAÇÃO;  
 - 26/02/2025, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS;  
 - 27/02/2025, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS (PRENSA);  
**O edital na íntegra poderá ser acessado no site [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br), bem como no site do DETRAN através do link <https://www.detransp.gov.br/wps/portal/portaldetran/detran/legislacao/leiloes/>.**

**2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE – SP**  
 Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1010053-30.2022.8.26.0009. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a) Otávio Augusto de Oliveira Franco, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a MARCEL QUEIROZ CARDOS**, CPF. 367.375.878-01, **sucessor processual de MARCEL QUEIROZ CARDOSO - ME**, CNPJ. 29.084.873/0001-01, que **BANCO BRADESCO S.A.** lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 769.556,00 (julho/2022), referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas, e Outras Avenças, sob nº 530/5410168, firmado em 27/01/2022, do qual o executado se encontra inadimplente com as obrigações contratuais. E, estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, pague o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheça o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**  
 RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 02/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para prestação de serviços em engenharia de segurança do trabalho para elaboração do PPR (programa de prevenção de riscos ambientais), LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho), PPP (perfil profissional gráfico previdenciário), laudos de insalubridade e periculosidade, e atendimento aos servidores públicos do município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, em conformidade com a legislação pertinente e as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego ABERTURA DIA: 21 de fevereiro de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 06/02/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico do bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 04 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal.  
 RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 04/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento, materiais de papelaria, materiais de escritório e de expediente, para uso dos departamentos municipais. ABERTURA DIA: 24 de fevereiro de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 07/02/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico do bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 04 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal.  
 RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 06/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Contratação de carreta trio elétrico para o carnaval de 2025 ABERTURA DIA: 21 de fevereiro de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 06/02/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico do bil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 05 de fevereiro de 2025. Prefeito Municipal.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000394-12.2025.8.26.0590.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Vicente, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Martinho de Oliveira Júnior, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a PEDRO HENRIQUE PIETRA CATTELLA**, CPF nº 030.166.211-85, que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$ 14.966,13 (nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e treze centavos), movida em 15/11/2024. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Vicente, aos 03 de fevereiro de 2025.

**EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1083351-10.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Lambert De Faria, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Mário Ferraz de Souza, Alfredo Figueira de Faria, Valmir Viríssimo dos Santos ou Valmir Veríssimo dos Santos, Martina Soares Torres Camelo, José Torres Camelo, Rosa Maria Marques dos Santos, Aparecida do Carmo Silva, Arlindo Francisco da Silva, Regina Célia Aparecida Polidelli Nieri, Raimunda Nonata Marquês Duffles, Marcos Anderson Duffles Andrade, IRALDE PATRÍCIO DOS SANTOS, APARECIDO DE CASTRO, MARIA DE LOURDES ARAUJO DE CASTRO, EVAIR NIERI, LUCIANO DO NASCIMENTO RAMOS, NILZA D ARO DE OLIVEIRA RAMOS, ALBERTO DECILIO DE VASCONCELOS PEREIRA, MARILVIA DE MORAIS MORGADO PEREIRA, Gesson Ribeiro de Melo, Rafael Ferreira Ribeiro, Deuzilmo Antunes de Souza, Eduardo Victor Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Cordeiro Soares e Maria do Socorro Nunes Cordeiro Soares ajuizou (ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Francisco da Silva Fontes, nº. 157 e 157A, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, CEP 08490-680, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias de publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**

**EDITAL DE CITAÇÃO (Com prazo de 30 dias) O MM(o) Juiz, Dr. Fernando de Oliveira Mello, juiz titular do cartório da 8ª Vara Cível, do Foro de Santos/SP, FAZ SABER aos que possam interessar, que, o presente Edital, com prazo de trinta dias, que por este juízo que funciona na Rua Bittencourt, 144, Salas 46/48, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)3346-8913, Santos-SP - E-mail: santos8cv@tsp.jus.br, tramitam nos autos da Classe/ Assunto Monitoria/ Contratos Bancários nº 0020916-67.2013.8.26.0562, movida em face de M Cruz Transportes Ltda Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.690.449/0001-30, objetivando a Citação. Assim pelo presente Edital cita-se a parte Ré, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, oferecer Contestação ao pedido da inicial, no prazo de 15 dias, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Dado e passado nesta cidade de Santos.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004642-49.2020.8.26.0664 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). REINALDO MOURA DE SOUZA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) DECILY CONFECÇÕES - EIRELI - EPP**, CNPJ 04.462.795/0001-00, Rep. Legal Suzey Mara Bigoto, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco do Brasil S/A, alegando em síntese: "A parte requerente celebrou com a parte requerida, "TERMO DE ADESAO AO REGULAMENTO DO CARTÃO BNDES" nº 77204367 (026.808.562), para disponibilização de crédito rotativo, firmado em 08/02/2013. Assim, em razão do inadimplimento ocorrido em 16/06/2016, o saldo devedor, apurado de acordo com as condições ajustadas no contrato é de R\$ 328.241,07 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e sete centavos)". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a importância que lhe é cobrada, no valor de R\$ 328.241,07 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e sete centavos), acrescida de honorários advocatícios no importe de 5% sobre o valor da causa (artigo 701 do Código de Processo Civil), ou no mesmo prazo, ofereça(m) embargos, (art. 702, caput, e §§, do Código de Processo Civil). Será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 10 de dezembro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009445-56.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Azevedo Costa, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) MARIZA PONTES DA SILVA**, CPF 01080459863, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO DO BRASIL S/A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 111.454,90 (cento e onze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), movida em 11/10/2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá os 20 dias supra pague o débito atualizado ou ofereça embargos, ficando intimado de que, haverá isenção das custas processuais se cumprir o mandado no prazo, nos termos do artigo 701, § 1º do CPC/2015 e honorários advocatícios de cinco por cento 5% do valor atribuído à causa, sob pena de conversão do mandado de citação em mandado de execução. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de Janeiro de 2025.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011851-97.2023.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauri, Estado de São Paulo, Dr(a). JAVIER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER ao GUSTAVO VINÍCIUS MATEUS ZAGO**, CNPJ 45495747000104, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível (OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA DEVIDENCIÁRIA) por parte de Paschoalotto Serviços Financeiros Ltda, CNPJ sob nº 17.525.160/0001-06, alegando em síntese: A Requerente é empresa renomada do âmbito de cobrança, conhecida nacionalmente e amplamente premiada. Notou expressivo aumento nos casos em que falsários criam empresas falsas com a finalidade de ludibriar o consumidor e induzi-lo a cair em golpes. Notou que a empresa Requerida fora criada com nome muito semelhante ao da Requerente e, utilizando-se do endereço da sede da Requerente, o que lhe causou estranheza e a motivou a buscar o Judiciário. Assim, requereu: a) Concessão, liminarmente, de tutela de urgência para cessar imediatamente o uso indevido e não autorizado pela Requerida, da marca "Paschoalotto", de titularidade da autora; e, no mérito: Que a ação seja julgada procedente para a) determinar a condenação do Requerido a se abster definitivamente de usar a marca "Paschoalotto", em qualquer título, ou que inclua em qualquer constitua limitação, uso em websites, domínios de e-mail, redes sociais, hashtags, publicidade, lojas, fachadas, bem como expor, anunciar ou divulgar quaisquer produtos e serviços que ostentem a marca "Paschoalotto", sob pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e ainda, seja determinada a extinção do registro expedido-se, para tanto, ofício à JUCESP e Receita Federal do Brasil; bem como b) a condenação da Ré ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios fixados por equidade nos termos do art. 85, parágrafo 8º, do Código de Processo Civil, observado que, a presente ação não tem conteúdo econômico auferível, sendo o valor da causa meramente simbólico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta nos termos do art. 135 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauri, aos 11 de julho de 2024. P-06e07/02**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021856-91.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITERT PUPULIM, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) Claudivania Maria da Silva**, CPF/CNPJ 37505987000106, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de AkI Comercial Elétrica Importação e Exportação Ltda, com o seguinte objeto: EXECUÇÃO JUDICIAL CERTA CONTRA DEVEDOR SUSTENTADO FUNDADA EM TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 9.330,80, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a) executado(a) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poder(ão) o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e 95, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2025. P-06e07/02**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010282-48.2024.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE BERLOFA VILLAVARDE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Keiko Egawa Yojota**, CPF: 023.165.948-24 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 163.416,62, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2024.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000114-35.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ADRIANO RIBEIRO E SILVA**, CPF 08792515819, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e também em face de Milton Ribeiro e Silva EPP (Nome fantasia: Monsieur Joalheiros) já citado, por parte de Condomínio Shopping Center Penha, objetivando a quantia de R\$ 727.814,08 (04/23), representada pelo Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação de Espaço de Uso Comercial do Shopping Penha e Outras Avenças, tendo por objeto a locação da LUC identificada como 1406. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.**

**1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1093024-59.2023.8.26.0002. O Dr. Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a RODRIGO CARVALHO DA SILVA ME (CNPJ: 45.344.519/0001-25) na pessoa de seu representante legal, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 256.910,44 (09/23), decorrente do REGULAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO - REFINANCIAMENTO REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA PJ - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO Nº 15674682. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitoriais, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado.**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS. PROCESSO Nº 1132396-46.2022.8.26.0100. A MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a Pro Tax Assessoria Empresarial Eireli (CNPJ: 17.227.120/0001-29) na pessoa de seu representante legal e Marcia Mariano de Araújo (CPF: 262.074.338-90) que Cooperativa SICOOB Unimais Metropolitana - Cooperativa de Crédito, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.982,20 (10/22), referente a Cédula de Crédito Bancário - Limite de Conta Garantida Plus nº 148120. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 40 dias supra, ofereçam respostas, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS****

**Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1005576-95.2021.8.26.0009. O Sr. Dr. Otávio Augusto de Oliveira Franco, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível/Vila Prudente/SP, Faz Saber JURANDIR ANTONIO DE SOUZA (CPF: 865.750.154-68) que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, para declarar rescindidos os contratos de empréstimos pactuados: Cartão de crédito/compra - contrato nº 4066559958691006/6550007269631855; da bandeira: VISA, ELO, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R\$31.406,06 (03/04/2021), atualização da última fatura, reconhecendo a aplicação de multa de 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 20 dias, a fluir após o prazo de 15 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo/SP, 13/09/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**  
**RETIFICAÇÃO DO Pregão Presencial nº 002/2025. Processo Administrativo nº. 05/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada para exploração, organização e realização do evento 26ª Feir Agropecuária de Santa Rita do Passa Quatro – FAPIS 2025, no período entre 03 a 06 de abril de 2025, compreendendo o fornecimento de estrutura para realização de shows, praça de alimentação, equipamento, materiais, mão de obra e outros serviços. Retirada do Edital: a partir de 05/02/2025 às 09h00. Entrega e abertura dos envelopes: 27/02/2025 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br). Realização da sessão pública: Rua Victor Mirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 05 de fevereiro de 2025. Marcelo Simão – Prefeito

## Adelaide Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

CNPJ/MF NÚMERO: 43.293.929/0001-69 - NIRE: 35.237.690.470

### ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 03 de fevereiro de 2025, às 10h00, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mourato Coelho, nº 936 – sala 61, CEP 05417-001. **2. PRESENÇA:** Sócia representando a totalidade do capital social, a saber: **VIBRA RESIDENCIAL LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Mourato Coelho, nº 936, 6º andar, sala 62, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.173.891/0001-71, neste ato representada por seu sócio administrador FABIO TEREPIINS, brasileiro, convivente em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.758.828-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304.866.468-82, com endereço na Rua Mourato Coelho, nº 936, 6º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05417-001 ("Vibra"); **3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"). **4. MESA:** Presidente: **Fabio Terepíns**. Secretário: **Ademir Soares**. **5. ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a redução de capital social Sociedade em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), julgado excessivo pela sócia, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **6. DELIBERAÇÕES:** Em vista da Ordem do Dia, a sócia deliberou sem qualquer restrição, por aprovar a redução do capital social da Sociedade para que este passe de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), dividido em 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, para R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Reunião Ordinária de Sócios da qual se lavrou a presente ata que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. **SÓCIA PRESENTE: VIBRA RESIDENCIAL LTDA.** - Representada por Fabio Terepíns. São Paulo, 03 de fevereiro de 2025. **Mesa:** Fabio Terepíns - Presidente, Ademir Soares - Secretário.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011515-92.2022.8.26.0309.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARIA RITA FERREIRA**, CPF 23531301861, com endereço à Rua Carlos Angelo Mathion, 508, Jardim Pamoc, CEP 13219-270, Jundiaí-SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Residencial Tupi 1, alegando em síntese: ser credor da requerida da quantia de R\$ 4.998,69 (agosto/2022), decorrente de inadimplência no pagamento das despesas condominiais referentes a unidade 08B, bloco 03, do Condomínio requerente. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que no prazo de 03 (três) dias pague o débito, atualizado, mais honorários advocatícios de 5% do valor da causa (art. 827, §1º do CPC), com isenção das custas processuais, ou ainda, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% do valor da causa, acrescido de custas e de honorários advocatícios, poderá pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, ou ainda, **OFEREAÇA EMBARGOS**, no prazo de 15 dias, que fluirão após o prazo de decurso de 20 dias deste edital, sob pena de penhora e avaliação. No silêncio, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 26 de janeiro de 2025.

Edital para conhecimento de terceiros interessados com prazo de 10 dias. Proc. 0002627-20.1982.8.26.0224. O MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Fazenda Pública - Foro de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a terceiros interessados na lide que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, ajuizou desapropriação em face de Rita de Cássia Mezzarano, objetivando um terreno constituído pelo lote nº 01 da quadra 17, setor B, Cidade Parque São Luiz, Bom Sucesso, matrícula nº 111.100, 2ª Ori-Guarulhos/SP, declarado de utilidade pública: E, para levantamento das importâncias já depositadas e das que vierem a ser, foi determinada a expedição do presente edital, com o prazo de 10 dias, a contar da 1ª publicação na Imprensa Oficial, nos termos e para os fins do art. 34 do D.L. nº 3.365/41. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado no Fórum de Guarulhos em 22 de janeiro de 2025. Nada mais. 106

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020850-78.2024.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **TECH GEN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERADORES EIRELI - ME**, CNPJ 14837392000152, com endereço à Francisco Jardim, 733, Jardim Amici, CEP 09361-000, Mauá - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FERREIRA E SANTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS, para receber a quantia de R\$ 41.084,36 (julho/2024), referente a prestação de serviços jurídicos. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital de CITAÇÃO, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10%, honorários que serão reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral, ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias, depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praxeamento de tantos bens quanto bastem para garantia da execução. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 31 de janeiro de 2025. 106

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1027866-07.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Monitoria - Locação de Móvel. Requerente: Movida Locação de Veículos S/A. Requerido: Douglas Luiz Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027866-07.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Douglas Luiz Rodrigues (CPF: 185.911.028-27), que Movida Locação de Veículos S/A lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 88.698,72 (junho de 2022), decorrente do Instrumento Particular de Locação de Veículo nº CTT. 4457043, regulado pelos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrados no 1º Oficial de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes/SP. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. E para que produza os efeitos de direito é expedido o presente edital, que será publicado e afixado como de costume na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001264-19.2023.8.26.0361. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Marcos Vinicius Claudino Barbosa. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001264-19.2023.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARCOS VINICIUS CLAUDINO BARBOSA**, CPF 41620403897, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: ser credor de R\$ 103.211,11, decorrente do contrato de crédito nº 437.148.561. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 27 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000280-49.2017.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Requerente: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Requerido: Nova Brasil Gift - Comércio e Serviços de Brindes Promocionais LTDA-ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000280-49.2017.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **NOVA BRASIL GIFT - COMERCIO E SERVIÇOS DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME**, CNPJ 11.751.1710001-79, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração de Posse, convertida em ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil, objetivando o recebimento de R\$ 11.283,20 (abril/2019), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil registrado sob nº 1276289. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quanto bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011551-31.2022.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Mdb Construção Civil Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011551-31.2022.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Daiane Thais Souto Oliva de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MDB CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, CNPJ 35849506000154, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 169.737,38 (agosto de 2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 15.421.943. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1020374-24.2017.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Requerente: Banco Bradesco S/A. Executado e Requerido: NILTON CANDIDO e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020374-24.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Buso Facinotto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eco Malhas e Confecções Ltda, CNPJ 01680367000166, e Nilton Candido, CPF 89726316804, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Reintegração de Posse, convertida em ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 215.863,92 (dez. 2017), representada pelo Contrato de Arrendamento Mercantil nº 855/1333709. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir do prazo supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028369-93.2014.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **TKR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**, CNPJ 09528646/0001-10, que Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 67.352,71 (dezembro de 2024), representada pelo Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens garantidos por Alienação Fiduciária n.º 1193328. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital de citação, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1046771-81.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Rafael Machado. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046771-81.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **RAFANEL MACHADO**, Brasileiro, CPF 32805525833, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., visando pagamento do valor de R\$ 76.393,59, a ser acrescido de honorários advocatícios e custas, tudo devidamente atualizado e com juros até o pagamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, a contar da citação. O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, IV, do Código de Processo Civil. Não sendo impugnada a execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1077040-06.2021.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Macedo e Mauro Mm Supermercado Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1077040-06.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariah Calisto Sampaio Marchetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MACEDO E MAURO MM SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ 11238249000156, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando que a presente ação seja julgada procedente declarando a obrigação do requerido para com a dívida aqui exposta, decorrente do Contrato de Empréstimo contabilizado pelo número 5354528 x 385, devidamente corrigida e acrescida de juros legais até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados em 20% do valor do débito. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034839-13.2023.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ERLANE DOS SANTOS**, CPF 01648673503, com endereço à Avenida Celso Garcia, 1211, Tatuapé, CEP 03064-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando a inadimplência dos réus referente ao contrato bancário firmado em 12/04/2023 no valor R\$ 152.036,10. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006617-40.2023.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a) Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **LUIZ CARLOS NEVES**, natural de Mogi das Cruzes-SP, nascido em 26/01/1954, Rua Jose Bonifácio, 562, Centro, CEP 08710-070, Mogi das Cruzes-SP, que lhe foi proposta uma ação de Declaração de Ausência por parte de Nivaldo Neves e outros, alegando em síntese: "Trata-se de ação declaratória de ausência motivada pelo desaparecimento do requerido Luiz Carlos Neves, o qual se encontra desaparecido desde o ano de 1980, por mais de 43 (quarenta e três) anos. Informam os autores que, em constantes buscas realizadas pelos seus pais (já falecidos) e irmãos, ora requerentes, com esforços significativos na tentativa de localização do desaparecido, constatou-se seu sumiço. Sabia-se que o requerido tinha epilepsia e tomava medicação. Requerem seja julgada procedente a ação a fim de que seja declarada a ausência do requerido, acolhida a arrecadação do único bem, aberta a sucessão provisória convertendo-a, desde logo, em sucessão definitiva". Fica o requerido ciente de que foi nomeado o Sr. Nivaldo Neves como curador provisório de seus bens. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 25 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022959-88.2023.8.26.0309 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr. Filipe Antonio Marchi Levada, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JM DE SOUSA FILHO CONSTRUÇÕES**, CNPJ 18.706.818/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jundiaí-tem Centro Interado de Diagnóstico Ltda, objetivando a rescisão do contrato firmado entre as partes, bem como a condenação da requerida ao pagamento da quantia de R\$90.050,00, corrigidos monetariamente desde cada desembolso, referente os valores pagos pela autora e da multa de 15% conforme cláusula 12ª do contrato, bem como a condenação nas demais cominações de estilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 11 de novembro de 2024. 67

**ABANDONO DE EMPREGO**

Solicitamos que o Sr. **JOSE WELLINGTON NETO DA SILVA**, portador da CTPS nº 79767.00035-SP, CPF: 705.006.424-60 - RG: 625017942-5, Endereço: Rua Pedro Antonio Conceição, 56, Bairro Brasíliaândia, Cidade de São Paulo, CEP 02846-200, funcionário da empresa **JMW FOODS CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ nº 13.773.225.0001-22, Endereço: Rodovia Anhanguera, KM 17 - Vila Jaraguá, São Paulo - SP, CEP 05112-000, compareça ao nosso Departamento Pessoal no prazo de 72 horas. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "i" do artigo 482 da CLT, configurando abandono de emprego, último dia Trabalhado: 24/12/2024 o que importará em seu desligamento desta empresa. São Paulo, 04/02/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006206-03.2023.8.26.0068. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: JI Soluções Administrativas Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006206-03.2023.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Lyrio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JÍ SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, CNPJ 40693679000166, com endereço à Rua Cidades Novas, sala 50, sala 52, Bethaville I, CEP 06404-301, Barueri - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 662.780,10 (março de 2023), decorrente do refinanciamento do crédito contratado junto ao Banco. Carreira/Contrato nº RCG/15740482. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 23 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0010966-39.2017.8.26.0127. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento Indevido. Exequente: Condomínio El Cielo. Executado: Soluções Integradas Operacionais Em Telecomunicações Ltda Me e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010966-39.2017.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaede, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, CPF 022.XXX.XXX-00, que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Condomínio El Cielo, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 11.873,71 (junho de 2024). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001285-81.2024.8.26.0127. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Simone Pereira Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001285-81.2024.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **SIMONE PEREIRA SANTOS**, CPF 33831257850, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitrados os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 85, § 2º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 827, §1º). O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 914, §1º). Alternativamente poderá ser observado o art. 916 e §§, do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1006510-87.2021.8.26.0127. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Deleito, nulidade ou anulação. Requerente: Valdeci Estevão e outro. Requerido: Thebidemeyer Incorporadora Ltda. e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006510-87.2021.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Rossana Luiza Mazzoni de Faria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CICERO JOSÉ DE PAULO**, CPF XXX.454.018-XX, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Valdeci Estevão e Eunice Cristina Estevão, alegando em síntese que as partes celebraram contrato de prestação de serviços com a empresa ré representada pelo corréu Cicero, para realização de obras em um imóvel localizado na cidade de Itú-SP e após iniciar os trabalhos, houve abandono da obra sem a devida restituição dos valores, requerendo a rescisão contratual e nulidade de título c/c danos materiais e morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente Edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 21 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0003692-13.2022.8.26.0268. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Forthunity Scalco Eireli Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003692-13.2022.8.26.0268. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, do Foro de Itapeatica da Serra, Estado de São Paulo, Dr. DJALMA MOREIRA GOMES JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Forthunity Scalco Eireli EPP (CNPJ. 14.956.010/0001-78), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 160.209,36 (fevereiro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado Defensor Público. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapeatica da Serra, aos 30 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1139480-64.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Activa Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multisetorial Lp. Executado: RedFox Indústria Comércio de Embalagens Eireli e outros. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1139480-64.2023.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a RedFox Indústria e Comércio de Embalagens Eireli (CNPJ. 39.683.770/0001-11), Paterson da Silva Feitosa (CPF. 388.354.898/73) e Patrícia da Silva Feitosa (CPF. 358.258.408/93), que Activa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP (Activa Fidei) lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 61.480,73 (setembro de 2023), correspondente à duplicatas emitidas sem lastro, adquiridas pela credora por meio de contrato de cessão e aquisição de direitos de crédito, com obrigações e outras avenças e termos de cessões. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1087526-76.2023.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Perdas e Danos. Reconvinte e Requerente: Lucas Augusto Motta e outros. Requerido e Reconvindo: Vicente Bucchianeri Netto e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1087526-76.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ITHALO GONÇALVES, CPF 42396934899, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Lucas Augusto Motta e outros, objetivando o ressarcimento dos danos patrimoniais especificados nos autos, no valor total de R\$ 861.796,91, corrigido monetariamente e acrescido de juros moratórios desde a prática dos atos ilícitos, além da condenação a ressarcir os danos cujo valor ainda não pode ser determinado, a exemplo do valor majorado do prêmio do seguro de responsabilidade civil, nas sucessivas renovações do contrato, a serem apurados na instrução ou em liquidação, bem como, a condenação em danos morais causados, no valor de R\$ 200.000,00, e ainda, a condenação ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: **1020386-69.2016.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Janaina Aline Galvão Barros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020386-69.2016.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Laurence Mattos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Janaina Aline Galvão Barros, CPF/CNPJ 272.343.568-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1043907-02.2023.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitória - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Cledson Guerra dos Anjos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043907-02.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLEDSON GUERRA DOS ANJOS, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, CPF 00451716531, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese que, em razão do inadimplemento das parcelas referentes ao "Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças", celebrado aos 27/09/2022, o requerente tornou-se credor do requerido pela quantia principal de R\$ 81.191,38 (abril/23). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, assim como para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1069946-77.2016.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Propriedade Fiduciária. Requerente: Banco Daycoval S/A. Requerido: Bercial Empreendimentos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069946-77.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARRROS SOUTO MAIOR BAIÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VAGNER JOSÉ BERCIAL, CPF: 197.359.518-43 e CRISTINA RAFFA ACAUI RIBEIRO, CPF: 221.185.658-60, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Daycoval S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL em virtude do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD na quantia de R\$ 1.629,78 conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC que fluirá após os 20 dias supra. Na ausência de impugnação, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **06/02/2025**.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

